



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2000

CONDADO - PB., Em 12 de janeiro de 2001

Lei nº 211/2001

Dispõe sobre extinção e criação de cargos e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município Condado, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimentos efetivos da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, de datilógrafo, código AAA-402.6, Nível - 1, com vencimentos de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais), e de Agente Administrativo código ANM-301.1, Nível - 1, com vencimentos de R\$ 226,50 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - Os servidores estáveis ocupantes dos cargos efetivos ora extintos, ficarão em disponibilidades, com remunerações proporcionais ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outros cargos, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 41, da Constituição Federal em vigor.

Art. 2º - Ficam criados dois cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de assessoramento executivo, símbolo PL-SE-1 e assessoramento financeiro, símbolo PL-SF-1.

I - O cargo em comissão de assessoramento executivo, será preenchido pelo secretário Executivo, com símbolo PL-SE-1, com subsídio no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

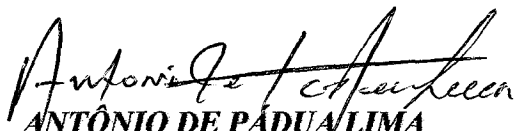
II - O cargo em comissão de assessoramento de finanças, será preenchido pelo diretor de finanças, símbolo PL-SE-1, com subsídio no valor de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Art. 3º - Os recursos necessários à aplicação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2001.


ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA
PREFEITO